



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



LEI Nº1018/ 2013

“Dá nome de SUBUNIDADE ADMINISTRATIVA MARCOS LUIZ ASSIS ao prédio em que funciona, hoje, a Secretaria Municipal de Educação, anexo do antigo SEMI-INTERNATO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA aprovou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada SUBUNIDADE ADMINISTRATIVA MARCOS LUIZ ASSIS o prédio anexo ao Semi-internato, situado na Rua Rafael Moreira da Silva, nº 325.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei dar-se-ão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marliéria, 22 de agosto de 2013.

Castro
GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
EM 22 / 08 / 2013
Almeida
ASSINATURA